



CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA



PREFEITURA MUNICIPAL - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1-INTRODUÇÃO

De forma objetiva, o termo de referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

2-DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada
--------	---

Valor Máximo estimado da licitação **R\$ 1.768.528,00 (um milhão e setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais).**

3-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme devidamente invocada na **formalização da demanda**, a fundamentação é a seguinte:

Considerando o fim da vigência das Atas de Registro de Preço do PE 30/2023 e a necessidade dos materiais para o desempenho das atividades administrativas e de atendimento, de modo a atender com qualidade o público interno e externo se faz necessária a aquisição.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite a aquisição dos materiais de forma fracionada, de acordo com a demanda das Secretarias e suas Divisões Administrativas.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com base na descrição dos bens e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes: regularidade fazendária federal, estadual e municipal e junto ao FGTS.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1. A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado a vantajosidade do preço.

6.3. A entrega e fiscalização do objeto ficará a cargo dos responsáveis nomeados pela Portaria nº 1.700/2021, que instituiu a Comissão de Recebimento de Bens de cada Secretaria Municipal.

6.4. O controle e fiscalização sobre o fornecimento ficará a cargo do órgão contratante, por meio de funcionários designados para tal finalidade no instrumento contratual, os quais verificarão, a qualidade e a quantidade, durante a entrega.

6.5. Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

6.6. As comunicações durante a execução do objeto serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas pela Divisão de Licitação ou pelos gestores ou fiscais da Ata.

6.7. A Contratante realizará as aquisições dos itens registrados em ata através de Nota de Autorização de Despesa (NAD), que será encaminhada no email informado pela Contratada.

6.8. Os itens adquiridos pela CONTRATANTE, deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis e mediante agendamento, juntamente ao Divisão de Licitação.



6.9. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a contar do envio da Nota de Autorização de Despesa, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da Administração, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada devida justificativa.

6.10. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA, devem ser novos, de primeiro uso, sem a presença de vícios e entregues em embalagens lacradas, em endereço a ser indicado no emial junto da NAD, sem custo adicional para a Administração.

6.11. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

7.1.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da Nota de Autorização de Despesa (NAD), para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, a Nota de Autorização de Despesa (NAD) será assinada.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

7.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

7.2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

7.2.1 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.





Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. O pagamento será feito em até 30 dias, após a entrega parcelada dos produtos, desde que devidamente aceitos e com a apresentação da competente documentação fiscal, salienta-se que a documentação fiscal só será emitida pela empresa vencedora após a aceitação definitiva do objeto por parte do órgão licitante.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já aduzido no estudo técnico preliminar, quanto ao critério de julgamento de escolha da futura contratada, este será o de “menor preço”, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A presente contratação dar-se-á por meio licitatório, em virtude do valor e do objeto a ser adquirido.

A modalidade de contratação dar-se-á por meio de Pregão eletrônico, tendo em vista tratar-se de produto padrão, com especificações usuais no mercado de consumo, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Artigo 6º, incisos XLV e XLVI da Lei Federal 14.133/2021, devida a habitualidade da utilização dos materiais pelos servidores públicos.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme aduzido no documento denominado “certidão de estimativa de despesa”, o valor da contratação encontra-se devidamente nele.

10- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando esta adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:





Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Cód. Red.
02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	01000	05
03.002.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	01000	15
04.001.04.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	01000	30
04.001.04.122.0002.2.008	3.3.90.30.00.00	01000	40
04.002.04.122.0002.2.009	3.3.90.30.00.00	01000	49
04.003.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00	01000	63
05.001.04.123.0004.2.014	3.3.90.30.00.00	01000	70
05.002.04.123.0004.2.012	3.3.90.30.00.00	01000	89
05.002.04.129.0004.2.013	3.3.90.30.00.00	01000	97
06.002.08.243.0006.2.016	3.3.90.30.00.00	01000	109
06.002.08.244.0006.2.018	3.3.90.30.00.00	01000	124
06.003.08.244.0006.2.020	3.3.90.30.00.00	01000	131
06.003.08.244.0006.2.020	3.3.90.30.00.00	01940	132
06.003.08.244.0006.2.020	3.3.90.30.00.00	03940	713
06.003.08.244.0007.2.022	3.3.90.30.00.00	01000	148
06.003.08.244.0007.2.022	3.3.90.30.00.00	01934	149
06.003.08.244.0007.2.022	3.3.90.30.00.00	03000	697
06.003.08.244.0007.2.022	3.3.90.30.00.00	11011	730
06.003.08.244.0007.2.023	3.3.90.30.00.00	01000	167
06.003.08.244.0007.2.023	3.3.90.30.00.00	01934	168
06.003.08.244.0007.2.023	3.3.90.30.00.00	03000	698
06.003.28.244.0007.2.023	3.3.90.30.00.00	11011	728
06.005.08.241.0007.2.034	3.3.90.30.00.00	01000	216
06.005.08.241.0007.2.034	3.3.90.30.00.00	03000	699
06.005.08.241.0007.2.034	3.3.90.30.00.00	01000	219
07.004.10.301.0009.2.036	3.3.90.30.00.00	01303	233
07.004.10.301.0009.2.038	3.3.90.30.00.00	01303	247
07.004.10.301.0009.2.038	3.3.90.30.00.00	01369	248
07.004.10.301.0009.2.038	3.3.90.30.00.00	01494	249
07.004.10.301.0009.2.038	3.3.90.30.00.00	11494	250
07.004.10.301.0009.2.038	3.3.90.30.00.00	31494	692
07.004.10.301.0009.2.039	3.3.90.30.00.00	01303	267
07.004.10.304.0009.2.046	3.3.90.30.00.00	01303	298
07.004.10.304.0009.2.046	3.3.90.30.00.00	01494	299
07.004.10.304.0009.2.046	3.3.90.30.00.00	11494	300
07.004.10.304.0009.2.046	4.4.90.52.00.00	01303	307
07.004.10.305.0009.2.047	3.3.90.30.00.00	01303	315
07.004.10.305.0009.2.047	3.3.90.30.00.00	01494	316
07.004.10.305.0009.2.047	3.3.90.30.00.00	11494	317
07.004.10.305.0009.2.047	4.4.90.52.00.00	01303	326





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA



PREFEITURA MUNICIPAL - PR

08.001.12.122.0010.2.048	3.3.90.30.00.00	01104	330
08.001.12.301.0010.2.050	3.3.90.30.00.00	01103	355
08.001.12.301.0010.2.050	3.3.90.30.00.00	01104	356
08.001.12.301.0010.2.050	3.3.90.30.00.00	01107	357
08.001.12.301.0010.2.050	3.3.90.30.00.00	03107	690
08.002.12.365.0010.2.056	3.3.90.30.00.00	01103	396
08.002.12.365.0010.2.056	3.3.90.30.00.00	01104	397
08.002.12.365.0010.2.057	3.3.90.30.00.00	01103	414
08.002.12.365.0010.2.057	3.3.90.30.00.00	01104	415
08.004.13.392.0011.2.063	3.3.90.30.00.00	01000	452
08.005.27.812.0012.2.064	3.3.90.30.00.00	01000	465
09.002.17.512.0013.2.067	3.3.90.30.00.00	01000	500
09.003.15.452.0013.2.070	3.3.90.30.00.00	01000	543
10.001.20.122.0014.2.077	3.3.90.30.00.00	01000	591
12.001.22.122.0015.2.081	3.3.90.30.00.00	01000	623
12.001.23.691.0015.2.083	3.3.90.30.00.00	01000	633
13.001.04.124.0002.2.089	3.3.90.30.00.00	01000	660

11. ENCAMINHAMENTO FINAL

Considerando a elaboração deste termo de referência, e tendo sido apontada a realização de licitação na modalidade de pregão eletrônico, encaminhe-se a Divisão competente para realização dos trâmites legais.

Flórida, 08 de agosto de 2024.

CÁSSIA AP. VICENTIN SETTE
Secretária de Administração





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA



PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

O **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.772.400/0001-14, através da Divisão de Licitação, sediada à Rua São Pedro, nº 443, Centro, no Município de Flórida, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "**MENOR PREÇO**", através do site www.bnc.org.br, Objetivando a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.** O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.203/2023 à Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Complementar n.º 123/06 e alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Fica expressamente esclarecido que neste certame, nos itens/lotos com valores até R\$ 80 mil, não haverá a aplicação do privilégio de que trata o art. 48, caput, I da LC 123 (participação exclusiva de MEs e EPPs) e nem do privilégio previsto no art. 48, caput, III da mesma lei complementar (cota de até 25% para a aquisição de bens de natureza divisível) diante do fato de que não foram cumpridos os requisitos previstos nos incisos II e III do art. 49 da mesma lei complementar federal, cuja apuração foi regulamente verificada na fase interna do certame.

DA REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/21;

Lei Complementar nº 123/06;

Demais disposições contidas neste Edital.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnc.org.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- 1) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 2) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- 3) iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- 4) receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- 5) receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;





- 6) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 7) coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- 8) verificar e julgar as condições de habilitação;
- 9) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- 10) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- 11) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- 12) proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- 13) indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- 14) indicar o vencedor do certame;
- 15) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 16) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- 17) encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 18) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
- 19) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 20) inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Da retirada do edital – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site <https://bnc.org.br> ou no endereço eletrônico do Prefeitura: www.florida.pr.gov.br (licitações).

O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 13 de agosto de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00h do dia 28 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00h do dia 28 de agosto de 2024.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br>

PRAZO DE RECURSO: até 23:59 do dia 23 de agosto de 2024.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: (licitacao@florida.pr.gov.br).

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”.





1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do pregão o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será julgada por LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. **O modo de disputa será o aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os objetos desta licitação, **deverão serem prestados de acordo com as especificações constantes no ANEXO I Termo de Referência, parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A contratação onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Cód. Red.
02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00.00	01000	05
03.002.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00.00	01000	15
04.001.04.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	01000	30
04.001.04.122.0002.2.008	3.3.90.30.00.00	01000	40
04.002.04.122.0002.2.009	3.3.90.30.00.00	01000	49
04.003.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00	01000	63
05.001.04.123.0004.2.014	3.3.90.30.00.00	01000	70
05.002.04.123.0004.2.012	3.3.90.30.00.00	01000	89
05.002.04.129.0004.2.013	3.3.90.30.00.00	01000	97
06.002.08.243.0006.2.016	3.3.90.30.00.00	01000	109
06.002.08.244.0006.2.018	3.3.90.30.00.00	01000	124
06.003.08.244.0006.2.020	3.3.90.30.00.00	01000	131
06.003.08.244.0006.2.020	3.3.90.30.00.00	01940	132
06.003.08.244.0006.2.020	3.3.90.30.00.00	03940	713
06.003.08.244.0007.2.022	3.3.90.30.00.00	01000	148
06.003.08.244.0007.2.022	3.3.90.30.00.00	01934	149
06.003.08.244.0007.2.022	3.3.90.30.00.00	03000	697
06.003.08.244.0007.2.022	3.3.90.30.00.00	11011	730
06.003.08.244.0007.2.023	3.3.90.30.00.00	01000	167
06.003.08.244.0007.2.023	3.3.90.30.00.00	01934	168
06.003.08.244.0007.2.023	3.3.90.30.00.00	03000	698
06.003.28.244.0007.2.023	3.3.90.30.00.00	11011	728





06.005.08.241.0007.2.034	3.3.90.30.00.00	01000	216
06.005.08.241.0007.2.034	3.3.90.30.00.00	03000	699
06.005.08.241.0007.2.034	3.3.90.30.00.00	01000	219
07.004.10.301.0009.2.036	3.3.90.30.00.00	01303	233
07.004.10.301.0009.2.038	3.3.90.30.00.00	01303	247
07.004.10.301.0009.2.038	3.3.90.30.00.00	01369	248
07.004.10.301.0009.2.038	3.3.90.30.00.00	01494	249
07.004.10.301.0009.2.038	3.3.90.30.00.00	11494	250
07.004.10.301.0009.2.038	3.3.90.30.00.00	31494	692
07.004.10.301.0009.2.039	3.3.90.30.00.00	01303	267
07.004.10.304.0009.2.046	3.3.90.30.00.00	01303	298
07.004.10.304.0009.2.046	3.3.90.30.00.00	01494	299
07.004.10.304.0009.2.046	3.3.90.30.00.00	11494	300
07.004.10.304.0009.2.046	4.4.90.52.00.00	01303	307
07.004.10.305.0009.2.047	3.3.90.30.00.00	01303	315
07.004.10.305.0009.2.047	3.3.90.30.00.00	01494	316
07.004.10.305.0009.2.047	3.3.90.30.00.00	11494	317
07.004.10.305.0009.2.047	4.4.90.52.00.00	01303	326
08.001.12.122.0010.2.048	3.3.90.30.00.00	01104	330
08.001.12.301.0010.2.050	3.3.90.30.00.00	01103	355
08.001.12.301.0010.2.050	3.3.90.30.00.00	01104	356
08.001.12.301.0010.2.050	3.3.90.30.00.00	01107	357
08.001.12.301.0010.2.050	3.3.90.30.00.00	03107	690
08.002.12.365.0010.2.056	3.3.90.30.00.00	01103	396
08.002.12.365.0010.2.056	3.3.90.30.00.00	01104	397
08.002.12.365.0010.2.057	3.3.90.30.00.00	01103	414
08.002.12.365.0010.2.057	3.3.90.30.00.00	01104	415
08.004.13.392.0011.2.063	3.3.90.30.00.00	01000	452
08.005.27.812.0012.2.064	3.3.90.30.00.00	01000	465
09.002.17.512.0013.2.067	3.3.90.30.00.00	01000	500
09.003.15.452.0013.2.070	3.3.90.30.00.00	01000	543
10.001.20.122.0014.2.077	3.3.90.30.00.00	01000	591
12.001.22.122.0015.2.081	3.3.90.30.00.00	01000	623
12.001.23.691.0015.2.083	3.3.90.30.00.00	01000	633
13.001.04.124.0002.2.089	3.3.90.30.00.00	01000	660

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro através da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na BNC, no sítio <https://bnc.org.br>;





3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica

- 1) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- 2) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
- 3) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 6) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
- 7) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

4.3.1. do autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.2. de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,





quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.3. de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.4. daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.5. de empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976;

4.3.6. de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.7. O impedimento de que trata o Item 4.3.3 deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.1 e 4.3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.10. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

4.3.11. Para fins do disposto no Item 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§7º O disposto no Item 4.3.12 aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, sendo que:





4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.4.2. que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.4.4. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133, de 2021.





5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. marca de cada item ofertado;

6.1.3. fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

- 1) contenha vícios insanáveis;
- 2) não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- 3) apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 4) não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; ou
- 5) apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

7.3 O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

7.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que, de acordo com critérios justificados e fundamentadamente adequados adotados pelo pregoeiro forem incompatíveis com os preços estimados para a contratação ou com outros critérios de apuração condizentes com a lógica do mercado.

7.5. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

- 1) necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;**
- 2) destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.**

7.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta melhor classificada.

7.7. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do menor preço consignado no registro.

7.12. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.15. O sistema pode prever intervalos entre os lances enviados pelo mesmo licitante e o intervalo entre lances entre licitantes diferentes, os quais, caso não observados, serão automaticamente descartados pelo sistema.





7.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

7.17. MODOS DE DISPUTA:

7.17.1 MODO DE DISPUTA ABERTO:

No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, sendo que:

a. a prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

b. na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente;

c. encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, **publicada no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br> e no Diário Oficial do Município <https://www.florida.pr.gov>. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/br>**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, sendo que será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, nos sítios eletrônicos utilizados para divulgação.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial; o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.





7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate observará a seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PORPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de cinco dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de **duas horas**, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos, o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE **A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

9.3.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);





9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União,

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.8. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



9.18. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.18.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.18.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.18.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.18.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.18.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.18.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.18.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.18.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as **alterações ou da consolidação respectiva**.

9.18.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor, e será comprovada pelos seguintes documentos:

9.18.3.1. **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18.3.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.18.3.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.18.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;



9.18.3.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado;

9.18.3.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

9.18.4. Caso o pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações, deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de duas horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo pregoeiro.

9.18.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.18.5.1. Certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.18.5.2. Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.18.6. **A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecedente ao mês anterior da data de abertura do certame.**

9.18.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura.

9.18.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.18.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$





9.18.10. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.18.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.18.12. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (com firma devidamente reconhecida), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante fornecido veículos compatíveis em características, quantidades e prazos pertinentes com o objeto deste Pregão.

9.18.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de cinco dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, sendo que o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A ausência de regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação; se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.24. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:





9.25.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.25.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A proposta final deve ser encaminhada em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares, em relação à proposta original, a todos os itens do lote, caso seja esse o julgamento.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no **Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>)**, sob pena de desclassificação; havendo dúvidas sobre o ajuste, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS





11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006; nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO





Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O licitante vencedor terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do licitante vencedor, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.5. O prazo previsto nos subitens 15.2 e 15.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceita pela Administração.

15.6. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao licitante vencedor, implica no reconhecimento de que:

15.6.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.6.2. a contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.7. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas previstas em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.9. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até cinco dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





15.12.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.12.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.13. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas para essa situação e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.14. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.12.

15.15. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL

16.1. Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado. O reajuste ou pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de requerimento expresso dirigido pela contratada à Administração, a qual terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, salvo se houver, fundamentadamente, necessidade de esclarecimentos posteriores junto à contratada, quando então esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos de 15 (quinze) dias; salienta-se que enquanto estiver em tramitação requerimento de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, a contratada não poderá se opor ao fornecimento de bens durante o período da tramitação. Uma vez deferido o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, seus efeitos alcançarão os fornecimentos de bens realizados desde a data do protocolo do requerimento junto à Administração.

17. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.





17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O prazo de entrega dos bens ou fornecimento dos serviços é o indicado no termo de referência.

17.5. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, termo de referência e/ou proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias ou refeitos em até 10 (dez) dias, no caso dos serviços, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

17.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE E DA CONTRAPARTIDA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital, seus anexos, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.3. São obrigações da contratada:

18.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade, em sendo o caso;

18.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos ou serviços defeituosos;





18.3.5. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1 - Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e a forma de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

20. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante ou contratado que:

20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez





inteiros por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto, será considerado, o atraso, como inexecução contratual, sendo total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, será aplicada multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos subitens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, será aplicada multa de 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12.

20.2.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

20.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá ser cumulada com as demais sanções administrativas.

20.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta inteiros por cento).

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas e aplicadas de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

21.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnc.org.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na mesma plataforma no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no <https://bnc.org.br>, conforme art. 17, §4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todos as comunicações serão formalizadas através do Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br>.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a autoridade superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A autoridade máxima da Administração poderá revogar este pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão nº 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo o documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, www.florida.pr.gov.br e também poderão ser solicitados no e-mail (licitacao@florida.pr.gov.br)

26.23 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO II – Modelo Proposta Comercial;

ANEXO III – Declaração Unificada;

ANEXO IV – Modelo Declaração de Enquadramento de (ME/EPP);

ANEXO V – Modelo Declaração Capacidade Financeira.





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

Flórida, 09 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal





ANEXO I MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de 2024, o (colocar a entidade), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (colocar o endereço completo), no Município de (colocar), Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor (colocar), inscrito no CPF sob o nº (colocar), portador do RG nº (colocar), em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº (colocar), formaliza a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento eventual e parcelado, durante a vigência daquela, conforme necessidade da Administração, e de acordo com o edital.
- 1.2. Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome dos seguintes licitantes:

1.

LICITANTE: (colocar)
ITEM: (colocar)
QUANTIDADE: (colocar)
MARCA: (colocar)
VALOR UNITÁRIO: (colocar)
VALOR TOTAL: (colocar)

2.

LICITANTE: (colocar)
ITEM: (colocar)
QUANTIDADE: (colocar)
MARCA: (colocar)
VALOR UNITÁRIO: (colocar)
VALOR TOTAL: (colocar) (assim por diante)

- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no órgão oficial de divulgação dos atos da Administração, será de um ano, e poderá



ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta ata deverá ser entregue conforme prazos e locais previstos no edital e nos anexos da licitação.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. O objeto será recebido da seguinte forma: a) recebimento provisório, quando então será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado; b) recebimento definitivo: no prazo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, quando então a fiscalização avaliará as características do objeto, o qual, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2 A detentora da ata fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao licitante.

4.4 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a detentora da ata para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

4.5 Independentemente da aceitação, a detentora da ata deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir, no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE





CNPJ: 75.772.400/0001-14

44 | 3136 0200 ou 3136 0201

gabinete@florida.pr.gov.br

www.florida.pr.gov.br

- 5.1.** A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2.** O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes; na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto, o qual será recebido e conferido por servidor(es) designado(s) da Administração.
- 5.3.** A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 5.4.** A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 5.5.** A detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.6.** A detentora da ata deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.7.** A detentora da ata deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.8.** A detentora da ata será responsável pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 5.9.** A detentora da ata deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 5.10.** Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.11.** É de responsabilidade da detentora da ata possuir, em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 5.12.** Todas as despesas decorrentes da entrega ou caso de troca do objeto, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos objetos, serão de total responsabilidade da contratada.
- 5.13.** A detentora da ata deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.



5.14. A detentora da ata deve cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os produtos adquiridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo o pagamento efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

6.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Cód. Red.
XX	XX	XX	XX

6.3 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da ata, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou



previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a detentora da ata para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.3 A detentora da ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado à detentora da ata requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pela detentora da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da detentora da ata e da Administração;

III - seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão da detentora da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a detentora da ata continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no Item 8.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá



efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.10 Caso a detentora da ata não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.11 Liberado o fornecedor na forma do Item 8.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.14 Uma vez requerida a atualização do preço registrado pela detentora da ata de registro de preços, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) para deliberar sobre o assunto, prazo esse que será suspenso caso sejam solicitadas diligências ao respectivo requerente.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando a detentora da ata:

- I - for liberada;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 A detentora da ata será notificada por meio idôneo para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A detentora da ata ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Os servidores da Administração e a detentora da ata devem e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos do Item 12.1, definem-se as seguintes práticas:

I - **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II – **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III – **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV – **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V - **“prática obstrutiva”**:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática de fraude e de corrupção;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de a Administração promover inspeção.

12.3 A Administração imporá sanção sobre a detentora da ata ou pessoa física se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente



ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024 e a proposta da detentora da ata.

13.2 A detentora da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xx/2024.
Flórida, xx de xx de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

(colocar a empresa)
(colocar o nome do sócio)
(colocar o CPF)

TESTEMUNHA 1

NOME:

RG N°

TESTEMUNHA 2

NOME:

RG N°





ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
 (uso obrigatório por todas as licitantes)**

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Flórida, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2024, conforme abaixo discriminado:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 181.760,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel sulfite 1° qualidade em caixas com 10 resmas a4 com 500 folhas 75g/m2 branco gramatura de 75 g/m2, medindo 210 x 297 mm, cada caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada um. Obs: apresentar amostra.	CX		500	R\$ 363,52	R\$ 181.760,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.607,50 (dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Agenda permanente calendários 2024 e 2025; em espiral: folha de dados pessoais; índice telefônico; Folha com calendário; capa dura; medidas mínimas 130mmx188mm	unidade		50	R\$ 52,15	R\$ 2.607,50

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Agenda permanente calendários 2024 e 2025; em espiral: folha de dados	unidade		60	R\$ 52,15	R\$ 3.129,00





	<p>peçoais; índice telefônico; Folha com calendário; capa dura; medidas mínimas 130mmx188mm</p>					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 386,50 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Alfinete com cabeça poliestireno de 5mm comp. Total 18mm, cores variadas cx com 50	CX		50	R\$ 7,73	R\$ 386,50

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Almofada para carimbo N°2, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido com aditivos e corantes de ótimo rendimento, cores variadas, medidas mínimas 11 cm comp x 7,5 cm largura.	unidade		20	R\$ 19,47	R\$ 389,40

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, com local de armazenamento dos marcadores, base em feltro tratado em medidas mínimas 17x11x5cm	UNID		80	R\$ 23,20	R\$ 1.856,00

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Apontador de lápis comum tipo escolar, material plástico, sem depósito, com 01 lâmina.	unidade		300	R\$ 2,65	R\$ 795,00





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Apontador de lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, pequeno, manual, com 01 lâmina sem deposito	unidade		50	R\$ 3,23	R\$ 161,50

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 303,90 (trezentos e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APONTADOR PARA LÁPIS COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO. DESIGN ERGONÔMICO. SELO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	CX		6	R\$ 50,65	R\$ 303,90

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 35,25 (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Apontador para lápis jumbo, modelo simples, corpo plástico, com 01 furo grande	unidade		5	R\$ 7,05	R\$ 35,25

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bloco para recados auto adesivo, com boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada, cor amarelo, medidas mínimas 76mmx76mm, bloco com 100 folhas.	unidade		200	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.595,80 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bobina de papel de presente couche gramatura 60g/m ² medindo 60cm largura x 100m comprimento com cores e estampas diversas.	unidade		60	R\$ 159,93	R\$ 9.595,80

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bobina para máquina de calcular, material acetinado, cor branca, 57mmx30m. cx c/30 unid	caixa		2	R\$ 133,00	R\$ 266,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bobina térmica para relógio ponto digital, medidas 57mmx300m.	unidade		50	R\$ 98,60	R\$ 4.930,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bola de isopor maciça 40mm diâmetro	unidade		30	R\$ 0,90	R\$ 27,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bola de isopor maciça 60mm diâmetro	unidade		30	R\$ 1,73	R\$ 51,90

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bola de isopor maciça 80mm diâmetro	unidade		30	R\$ 3,50	R\$ 105,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Borracha em látex, escolar número 40, macia e suave, formato retangular, cor branca.	unidade		600	R\$ 1,55	R\$ 930,00

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Borracha branca, com capa, dimensão 5x3x1 cm, 150g.	UNI		300	R\$ 3,20	R\$ 960,00

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Borracha verde macia em látex tamanho mínimo 51x22x9mm formato chanfrado com quinas	UNID		200	R\$ 2,83	R\$ 566,00

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caderno brochura 1/4 com no mínimo 48 folhas pautadas capa flexível formato, medida mínima de 140mmx200mm.	unidade		600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------





				Unit. (R\$)	
1	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA DURA 200MMX275MM FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M2, CONTENDO 31 LINHAS EM CADA FOLHA NA FRENTE E NO VERSO CONTENDO A SIGLA (FSC)	UNID	600	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas capa flexível, medida mínima de 275mmx200mm	unidade	600	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA 200MMX275MM. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M2, CONTENDO 31 LINHAS EM CADA FOLHA NA FRENTE E NO VERSO CONTENDO A SIGLA(FSC).	UNID	500	R\$ 13,15	R\$ 6.575,00

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caderno de caligrafia brochura 1/4 capa flexível com no mínimo 40 folhas e medida mínima de 200mmx140mm.	unidade	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO, MILIMETRADO,	UNID	400	R\$ 27,40	R\$ 10.960,00





COM 96 FOLHAS, 275MM/200MM, CAPA DURA					
--	--	--	--	--	--

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.686,00 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caderno espiral 1/4 com no mínimo 48 folhas pautadas, capa flexível, medida mínima de 140 mm x 200 mm	UNID	200	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caderno espiral 96 folhas pautadas capa flexível formato 140mm x 202mm	UNID	200	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.857,50 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caderno espiral capa dura universitário 10 matérias com no mínimo 200 folhas pautadas e medida mínima de 200mm x 275mm	UNID	250	R\$ 27,43	R\$ 6.857,50

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.089,50 (oito mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caderno espiral capa dura universitário 20 matérias com no mínimo 400 folhas pautadas e medida mínima de 200mmx275mm.	unidade	150	R\$ 53,93	R\$ 8.089,50

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------





				Unit. (R\$)	
1	Caderno espiral capa dura universitário com no mínimo 96 folhas pautadas e medida mínima de 200mm x 275mm	UNID	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.779,00 (um mil, setecentos e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caderno quadriculado brochura 1/4 com no mínimo 40 folhas, quadriculado 10mmx10mm, capa flexível medida mínima de 200mm x 140mm.	unidade	300	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caderno quadriculado brochura 1/4 com no mínimo 40 folhas, quadriculado 10mm x 10mm, capa flexível medida mínima de 200mm x 140mm	UNID	600	R\$ 5,68	R\$ 3.408,00

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caderno 10 materias capa dura 20033x275 mm com 240 folhas. Folhas internas: papael affset 56g/m2, contendo 31 linhas em cada folha na frente e no verso e sendo as folhas serrilhadas	UNIDAD	150	R\$ 27,68	R\$ 4.152,00

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa de papelão para arquivo morto, papel kraft pardo, gramatura mínima 428g/m², pré-moldado, com corte, vinco e olhal, com impressão de campos para informações de	unidade	100	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00





	conteúdo e data de arquivamento na laterais e no tampo superior, dimensões mínimas: 350x140x250mm.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.108,10 (um mil, cento e oito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa plástica polionda para arquivo morto, dimensões: 350x130x250mm, com impressão de campos para informações de conteúdo e data de arquivamento nas laterais e no tampo superior.	unidade	70	R\$ 15,83	R\$ 1.108,10

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.718,00 (quatro mil, setecentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Calculadora de mesa 12 dígitos; 04 operações; visor inclinado de cristal líquido; tam. aprox. 117x143x26mm cor cinza.	unidade	100	R\$ 47,18	R\$ 4.718,00

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.224,90 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Calculadora de mesa profissional com impressora; 12 dígitos; impressão colorida; seletor para operar com impressão em papel ou somente utilizando o visor; chave liga/desliga; teclas em polietileno; alimentação 100w ou pilhas; medidas mínimas: 313x195x64,7mm	unidade	2	R\$ 612,45	R\$ 1.224,90

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.866,25 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta corretiva; conteúdo 8 ml; material plástico.	unidade	125	R\$ 14,93	R\$ 1.866,25

LOTE 40





Valor Máximo do Lote: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta esferográfica, tubo transparente cristal com orifício lateral, sextavada, ponta media, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antisufocante; cor: azul.	unidade	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta esferográfica, tubo transparente cristal com orifício lateral, sextavada, ponta media, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antisufocante; cor: preta	unidade	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta esferográfica, tubo transparente cristal com orifício lateral, sextavada, ponta media, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antisufocante; cor: vermelha.	unidade	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$ 402,90 (quatrocentos e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta hidrográfica, ponta porosa, escrita fina, corpo polipropileno opaco, jogo com 12 cores	UNID	30	R\$ 13,43	R\$ 402,90

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$ 440,40 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta hidrográfica ponta porosa, escrita média, corpo em polipropileno opaco, jogo com 12 cores.	CONJUN	30	R\$ 14,68	R\$ 440,40

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA - DIMENSÕES (UNIDADE): 14X1X1 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA)	CX	600	R\$ 42,65	R\$ 25.590,00

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta para retro projetor tinta permanente ponta arredondada fina 1,0mm cores variadas	unidade	600	R\$ 8,68	R\$ 5.208,00

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta para retro projetor tinta permanente ponta arredondada fina 2,0mm cores variadas	unidade	600	R\$ 7,93	R\$ 4.758,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------





1	Carimbo autoentintado datador tam da impressão 40x40mm	unidade	20	R\$ 247,50	R\$ 4.950,00
---	--	---------	----	------------	--------------

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Carimbo autoentintado personalizado automático tam da impressão 38x14mm	UNID	20	R\$ 78,75	R\$ 1.575,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.999,60 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Carimbo autoentintado personalizado medidas mínimas 60x40mm	UNID	20	R\$ 149,98	R\$ 2.999,60

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cartolina americana fosca 180 gr 48 x 66cm cores variadas	unidade	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cartolina dupla face 120gr 48x65cm varias cores	unidade	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cartolina laminada 150gr 49x59cm cores variadas	UNID	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTOLINA SIMPLES 140 GR CORES VARIADAS	UNID	600	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00

LOTE 55





Valor Máximo do Lote: R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CLIPS Nº 2/0 FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	60	R\$ 19,95	R\$ 1.197,00

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	120	R\$ 19,95	R\$ 2.394,00

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Clips nº 6/0; fabricado em aço com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas	caixa	120	R\$ 19,95	R\$ 2.394,00

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Clips nº 8/0; fabricado em aço com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas	caixa	120	R\$ 19,95	R\$ 2.394,00

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Clips nº 0; fabricado em aço com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas	caixa	60	R\$ 19,95	R\$ 1.197,00

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.194,40 (três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------	------------------------





				Unit. (R\$)	
1	Cola branca à base de água e resina de PVA, não tóxica, lavável- frasco com 1000ml, com selo do Inmetro.	unidade	80	R\$ 39,93	R\$ 3.194,40

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cola branca à base de água e resina de PVA, não tóxica, lavável, bico econômico, em frasco resistente, tubo com 90gramas com selo do Inmetro.	unidade	800	R\$ 5,68	R\$ 4.544,00

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.372,00 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLA BRANCA 110GRS, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. SELO INMETRO. (FALCÃO BAUER). IMPRESSO NA EMBALAGEM A FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UNID	400	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cola colorida estojo com 04 unid de no mínimo 25gr cada, lavável, não tóxica, não inflamável, cores variadas.	caixa	40	R\$ 17,93	R\$ 717,20

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$ 891,60 (oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cola em bastão tubo com aproximadamente 20 gr; a base de água; não tóxica; seca rápido; com sistema giratório na base inferior,	unidade	120	R\$ 7,43	R\$ 891,60





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

	tampa de fácil encaixe; cor branca; com selo do Inmetro.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cola glitter não tóxica, lavável, embalada em frasco plástico com 35gr cores variadas	unidade	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$ 854,40 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLA P/ EVA E ISOPOR Cola EVA e Isopor 90g - 1 unidade Para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Cola de contato transparente para isopor, mantas rígidas como feltro, EVA, papéis e materiais similares. Indicada para uso em trabalhos artesanais, enfeites de festas, carnaval, maquetes, no escritório e na escola.	UNID	80	R\$ 10,68	R\$ 854,40

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$ 730,10 (setecentos e trinta reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cola transparente, 90gr, a base de PVC, não enruga o papel	unidade	70	R\$ 10,43	R\$ 730,10

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Corretivo líquido a base de água, sem odor, não tóxico, secagem instantânea, com excelente cobertura; frasco com 18ml com tampa giratória com pincel.	unidade	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	E.V.A. espuma vinílica, espessura 2mm,40 x 60cm cores variadas	unidade	1.000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$ 574,30 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Elástico, pacote de 1kg natural, super amarelo nº 18 de alta qualidade e resistência com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	pacote	10	R\$ 57,43	R\$ 574,30

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Envelope branco médio 90g176mm x 250mm	unidade	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Envelope branco ofício 75g 114mm x 229mm	unidade	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Envelope saco branco 90gr, 260mm x 360mm	unidade	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$ 354,40 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Estilete estreito tam. mínimo 13cm, corpo plástico resistente com formato anatômico, com 1 lamina fina recarregável com largura de 9mm ou 9,5mm com sistema de trava.	unidade	80	R\$ 4,43	R\$ 354,40





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$ 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Extrator de grampos, tipo espátula, em chapa de aço fina fria zincado, med. mínimas 15cmx2cm	unidade	40	R\$ 3,93	R\$ 157,20

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.986,00 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fita adesiva de papelaria material crepe medindo 48mmx50m branca	unidade	200	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fita adesiva de papelaria, material crepe, medindo 19mm x 50mm, branca	UNID	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fita adesiva transparente 12mmx40m	unidade	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fita adesiva transparente 19mmx50m	unidade	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fita adesiva transparente dupla face 12mm x 40m	unidade	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.940,40 (um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fita adesiva transparente larga 45mmx45m	unidade	220	R\$ 8,82	R\$ 1.940,40

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$ 923,60 (novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fita plástica zebrado (amarelo/preto) rolo c/200m	ROLO	20	R\$ 46,18	R\$ 923,60

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fitilho 5mm rolo com 50 mts cores variadas	ROLO	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.193,00 (um mil, cento e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Folha de isopor 2 cm com dimensão 100x50cm	UNIDAD	100	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Giz branco, não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, antialérgico, mais resistente, caixa contendo 50 palitos cada	caixa	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Giz colorido não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, antialérgico, mais resistente, caixa contendo 50 palitos cada	caixa	100	R\$ 8,32	R\$ 832,00

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$ 221,80 (duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Giz de cera estaca azul, não tóxico, não mancha as mãos, caixa com 12 unidades	caixa	10	R\$ 22,18	R\$ 221,80

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.832,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 CORES, ATOXICO. TAMANHO APROXIMADO DE 9,5 CM	UNID	400	R\$ 12,08	R\$ 4.832,00

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.743,00 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampeador de mão tam. mínimo da base 12cm; com mola resistente; estrutura metálica em epóxi preto; com capacidade para grampear até 20 folhas.	unidade	100	R\$ 27,43	R\$ 2.743,00

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.685,75 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampeador grande para grampear e alfinetar 100 folhas com capacidade para grampos tamanho 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com haste base tamanho 279cm x 68mm x 280mm, em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática	unidade	25	R\$ 147,43	R\$ 3.685,75

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.746,50 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------





1	Grampeador médio para grampos de 26/6; tamanho mínimo da base 20cm; com mola resistente; estrutura metálica com acabamento em epóxi preto; com capacidade p/grampear ate 30 folhas.	unidade	50	R\$ 54,93	R\$ 2.746,50
---	---	---------	----	-----------	--------------

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$ 805,20 (oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampo para grampeador 23/10, aço galvanizado extra, caixa com 5000 unid	unidade	15	R\$ 53,68	R\$ 805,20

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.118,00 (um mil, cento e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampo para grampeador 26/6, aço galvanizado extra, caixa com 5000 unid	caixa	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.047,20 (dois mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampo para grampeador galvanizado 23/8, aço, prata caixa co 5.000 grampos	caixa	40	R\$ 51,18	R\$ 2.047,20

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.474,40 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampo trilho de metal 80mm cx com 50 unid	caixa	80	R\$ 30,93	R\$ 2.474,40

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.593,00 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lápis de cor jumbo; caixa com 12 cores; formato triangular ergonômico e jumbo.	caixa	100	R\$ 25,93	R\$ 2.593,00

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LÁPIS DE COR COM 12 CORES. COMPOSIÇÃO LÁPIS PRETO: MATERIAL CERÂMICO. GRAFITE E MADEIRA. COMPOSIÇÃO LÁPIS DE COR. PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA SENDO AS CORES: PRETO. ROSA CLARO, VERMELHO, ROSA CHICLETE, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM. TÉCNICA SEKURAL (FSC), MADEIRA 100% REFLORESTADA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. Produto Livre De Substâncias Tóxicas.	CX	500	R\$ 17,45	R\$ 8.725,00

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$ 160,75 (cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lápis borracha, material corpo madeira, carga borracha branca aplicação: tinta, grafite.	unidade	25	R\$ 6,43	R\$ 160,75

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lápis preto nº 06b, ponta resistente.	unidade	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.561,25 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LÁPIS PRETO SEXTAVADO N. 2 CAIXA C/ 144 UNID. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA (FSC) TÉCNICA SEKURAL. SELO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	CX	25	R\$ 142,45	R\$ 3.561,25

LOTE 101





Valor Máximo do Lote: R\$ 1.491,50 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Livro ata, capa dura, sem margem, folhas numeradas tipograficamente 100fls med. Aprox. 20,5x30cm	unidade	50	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.067,20 (um mil e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Livro de protocolo papel off-set; gramatura 54g/m2; capa dura; com folhas numeradas sequencialmente; med aprox. 216mmx153mm; com 100 fls	unidade	40	R\$ 26,68	R\$ 1.067,20

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.567,20 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Livro ponto capa dura 100 fls, folhas numeradas tipograficamente, campo para 4 assinaturas (expediente normal e prorrogação da jornada de trabalho, hora extra), 218mm x 319mm	unidade	40	R\$ 39,18	R\$ 1.567,20

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Marcador para quadro branco; com ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico de 4,0mm espessura de escrita 2,0mm; apaga facilmente; não recarregável; cores variadas.	unidade	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------





1	Massa de modelar pote 150g. a base de amido; super macia; cores vivas e brilhantes.	POTE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
---	---	------	-----	-----------	--------------

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Massa de modelar, a base de amido, não tóxica, macia, cores vivas e brilhantes com 6 unidades.	caixa	1.000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$ 711,60 (setecentos e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Molha dedo creme 12g não tóxico	unidade	120	R\$ 5,93	R\$ 711,60

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel camurça, textura ligeiramente aveludada 40 x 60cm cores variadas	unidade	120	R\$ 2,35	R\$ 282,00

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel carbono resistente e com excelente capacidade de reprodução no formato A4, cor: azul, pacote com 100 unid	pacote	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.149,50 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel cartolina micro ondulada cores variadas 50 x 80cm	pacote	150	R\$ 14,33	R\$ 2.149,50

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.618,00 (três mil, seiscentos e dezoito reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel casca de ovo cx c/50fls formato A4 e gramatura 180gr	caixa	100	R\$ 36,18	R\$ 3.618,00

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel celofane 80 x 100 cm	unidade	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel crepon gramatura de 28g/m2, liso, 48x 2m cores variadas	unidade	400	R\$ 2,47	R\$ 988,00

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel de seda 48 x 60cm gramatura aproximado 18g/m cores variadas, pacote com 100 folhas	pacote	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel dobradura gramatura de 63g/m2 sem brilho 48 x 60cm varias cores	unidade	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.752,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel kraft na cor parda com 60 cm de largura, 125m comprimento e 10 kg de peso com gramatura 80	ROLO	30	R\$ 91,75	R\$ 2.752,50

LOTE 117



Valor Máximo do Lote: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel laminado de PVC autoadesivo transparente, protegido no verso por papel siliconado 45cm x 25m	ROLO	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel laminado impresso em cores vivas e com brilho intenso tam. aprox. 48 x 60cm gramatura 60g/m2 cores variadas	UNIDAD	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$ 293,60 (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel manteiga 50 x 70cm, pacote com 50 unidades	PCT	20	R\$ 14,68	R\$ 293,60

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel Paraná grosso nº 80 tam. 80x100cm	UNIDAD	40	R\$ 13,45	R\$ 538,00

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.635,40 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel sulfite A3 gramatura 75g/m2 dimensão 297x420mm, resma com 500 folhas	pacote	30	R\$ 121,18	R\$ 3.635,40

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel sulfite A4 colorido 75g/m ² pcte c/100unid (obs: não reciclado e não ecológico).	pacote	500	R\$ 11,92	R\$ 5.960,00





LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel sulfite branco, gramatura 120 gm ² , dimensão 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas (obs: não reciclado e não ecológico).	pacote	200	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.868,00 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel verge gramatura 180m ² - cores variadas cx c/ 50 unid	caixa	100	R\$ 38,68	R\$ 3.868,00

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta arquivo tipo AZ preta, lombo estreito, em material papelão prensado, tam: aproximado de 28cmx35cmx5,5cm	unidade	100	R\$ 28,68	R\$ 2.868,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.885,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta arquivo tipo AZ preta, lombo largo, em material papelão prensado, tam: aproximado de 28cmx35cmx8cm	unidade	300	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.591,60 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta catalogo PVC (plástica) preta com 50 envelopes finos (0.06) preta, 4 conchetes, formato 243x230mm ideal para papeis ofícios e A4, com visor externo e bolsa interna	unidade	120	R\$ 29,93	R\$ 3.591,60





LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta plástica em L formato A4 tam aprox. 310x220mm fabricada em plástico PP laminado transparente liso cores variadas.	pacote	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta polionda material plástico corrugado flexível com elástico e aba, cores diversas, medidas aprox. 25cm larg x 35cm alt x 3,5cm lombada.	unidade	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta polionda material plástico corrugado flexível com elástico e aba, cores diversas, medidas aprox. 25cm larg x 35cm alt x 5,5cm lombada.	unidade	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.734,40 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta plástica sanfonada transparente tam A4 c/ 12 divisórias, acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias, fechamento com elástico, medidas mínimas 295mmx230mm.	unidade	80	R\$ 46,68	R\$ 3.734,40

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------





				Unit. (R\$)	
1	Pasta suspensa marmorizada plastificada, c/ 4 ponteiros plásticas, 2 arames de 402mm, 1 visor, uma etiqueta branca. Medida aproximada 361mm x 240mm	UNID	1.000	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta plástica transparente cristal, cores variadas, sem abas, com 01 grampo trilho plástico interno, medidas aprox. 335x230mm.	unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta plástica transparente cristal, cores fumê ou branca, com aba e elástico, medidas aprox. 350mm alt. x 250 mm larg. x 20mm lombada.	unidade	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.379,00 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta plástica transparente cristal, cores fumê ou branca, com aba e elástico, medidas aprox. 350mm alt. x 250 mm larg. x 40mm lombada.	unidade	300	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Percevejo latonado cx com 100 unid	caixa	15	R\$ 7,68	R\$ 115,20

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.243,00 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Perfurador em estrutura metálica 2 furos para perfurar até 30 folhas, pequeno cor preta	unidade	100	R\$ 72,43	R\$ 7.243,00

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.498,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Perfurador para papel em estrutura metálica, dois furos, para perfurar no mínimo 70 folhas 75g/m ² , apoio de base em poliestileno, furo de diâmetro de 6mm com margeador plástico, tamanho aproximado 240 x 115, cor:preto	UNID	30	R\$ 149,95	R\$ 4.498,50

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.737,60 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pincel atômico fino 850, tipo hidrográfica, ponta grossa 4mm, tinta a base de água, não tóxica, não recarregável, cores variadas	unidade	320	R\$ 5,43	R\$ 1.737,60

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pincel cabo amarelo nº 0 chato	unidade	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pincel cabo amarelo nº 04, chato	unidade	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pincel cabo amarelo nº 12, chato	unidade	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50



LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pincel cabo amarelo nº 08, chato	unidade	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pincel marcador permanente atômico 1.100, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas	unidade	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pincel para pintura 02, redondo	unidade	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.115,40 (um mil, cento e quinze reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt	unidade	30	R\$ 37,18	R\$ 1.115,40

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.415,40 (um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa)bivolt	unidade	30	R\$ 47,18	R\$ 1.415,40

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Plástico polaseal importado para crachá, medidas 59x86mm. Pacote com 100 unidades	pacote	5	R\$ 18,18	R\$ 90,90

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).



Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Porta caneta / lápis / clips / lembretes em acrílico com 3 divisórias em poliestireno, nas dimensões aproximado:8,6 x 7,8 x 23,80 cor fumê	unidade	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.864,50 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Prancheta acrílica portátil, de fibra de poliestireno, tamanho ofício 235 x 340, com prendedor metálico	unidade	150	R\$ 32,43	R\$ 4.864,50

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Prancheta em MDF com pegador em metal tamanho ofício 320 x 220mm	unidade	50	R\$ 15,68	R\$ 784,00

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Presilha para crachá, tipo jacaré com alça, pcte com 100unid	pacote	4	R\$ 132,50	R\$ 530,00

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Quadro de cortiça para avisos acompanha parafusos e buchas para fixação, medidas 70x100cm	unidade	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------





1	Refil de cola quente fina med. aprox: 30cm transparente.	unidade	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
---	--	---------	-------	----------	--------------

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Refil de cola quente grosso med. aprox: 30cm transparente	unidade	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Régua de plástico transparente 30cm	unidade	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Saco plástico p/ arquivo de 04 furos med aprox: 240 x 320mm grosso 0,15 ideal para proteção de papeis ofício e A4.	unidade	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Suporte aplicador de fita adesiva larga para empacotamento 50mm	UNID	5	R\$ 34,68	R\$ 173,40

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R\$ 399,30 (trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Suporte para fita adesiva grande preto lâmina em aço inox para corte de fita de polipropileno base antiderrapante; med. Mínimas CxLxA 21,5x8,5x10cm	unidade	10	R\$ 39,93	R\$ 399,30

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.814,50 (três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tesoura em aço inox, com lâminas de 7 polegadas, maior espessura e desbastada tam.20 cm a 30cm cabo de polipropileno	unidade	150	R\$ 25,43	R\$ 3.814,50

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESOURA ESCOLAR SOFT. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO MEDINDO NO MÍNIMO 14CM.	UNID	400	R\$ 8,68	R\$ 3.472,00

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.447,90 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tesoura para picote com cabo emborrachado anatômico 21 cm	unidade	30	R\$ 114,93	R\$ 3.447,90

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.386,00 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tinta guache caixa com 6 cores sortidas, potes de 15 ml cada, não tóxica, solúvel em água.	caixa	200	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.706,00 (cinco mil, setecentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tinta guache com 250 ml, não tóxica, solúvel em água, cores variadas.	unidade	450	R\$ 12,68	R\$ 5.706,00

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tinta para almofada comum, cores variadas, composição química especial a base de água em frasco 40 ml.	unidade	20	R\$ 15,18	R\$ 303,60

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R\$ 313,60 (trezentos e treze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tinta para carimbo auto-entintado, cor preta, composição química especial a base de água em frasco de aproximadamente 40 ml	unidade	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.614,50 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa de papelão Gigante para arquivo morto, em papelão ondulado e revestido em cartão Kraft, pré moldado, com corte, vinco e olhal, medidas externa mínimas CxLxA 415x190x305mm gramatura 450g/m ² , espessura 2,8mm.	unidade	150	R\$ 17,43	R\$ 2.614,50

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Estilete largo tam. mínimo 18cm, corpo plástico resistente com formato anatômico, com 1 lamina fina recarregável com largura de 18mm com sistema de trava	unidade	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R\$ 108,00 (cento e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Prendedor de papel tam 25mm caixa com 12 unid	UNID	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Prendedor de papel tam 32mm caixa com 12 unid.	unidade	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: R\$ 696,50 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampo Trançado nº 01 caixa com 50 unid.	unidade	50	R\$ 13,93	R\$ 696,50

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampo Trançado nº 02 caixa com 50 unid	unidade	50	R\$ 13,88	R\$ 694,00

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R\$ 360,75 (trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta esferográfica escrita colorida ponta 1.2mm embalagem com 04 canetas nas cores: azul claro/celeste; verde claro; rosa e roxo.	unidade	25	R\$ 14,43	R\$ 360,75

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.802,00 (dois mil, oitocentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta esferográfica, tubo acrílico cristal com furo, ponta grossa 1.6mm, cor preta, caixa com 25 unidade	caixa	30	R\$ 93,40	R\$ 2.802,00

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bloco para recados autoadesivo com 200 folhas, medidas 38x50mm com 04 cores variadas.	unidade	100	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.318,00 (dois mil, trezentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Abraçadeira de nylon, dimensões 140x3,6mm, cor branca, pacote com 100 unidades.	unidade	100	R\$ 23,18	R\$ 2.318,00

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta plástica transparente crista cores fumê ou branca, com elástico e abas, medidas aprox. 350mm alt x 250mm larg, espessura fina.	unidade	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Tripla, Fumê, em poliestileno, tamanho ofício, disposição vertical.	unidade	40	R\$ 96,20	R\$ 3.848,00

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Alfinete com cabeça coloridas poliestireno cabeça de 8mm de diâmetro, comprimento total 18 mm cores variadas- cx com 50 unidades	caixa	100	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Prendedor de papel tam. 51mm com mola caixa com 12 unid.	caixa	100	R\$ 30,68	R\$ 3.068,00

LOTE 181



Valor Máximo do Lote: R\$ 1.769,00 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fichário para Fichas padronizadas Tamanho 5"x8" (Índice Incluso), corpo em aço na cor Cinza ou Preto com Tampa Cristal – Dimensões mínimas: 16cm (A) x 23, 4cm (L) x 27, 2cm (C).	unidade	10	R\$ 176,90	R\$ 1.769,00

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R\$ 338,80 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fitilho plástico para amarração, produzido em polipropileno, rolo aproximadamente com 1 kg, na cor cinza.	unidade	10	R\$ 33,88	R\$ 338,80

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.871,50 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampo plástico branco estendido injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas (ref. Offset 75g/m²). Pacote com 50 UNID	unidade	50	R\$ 37,43	R\$ 1.871,50

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.621,50 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GRAMPO PLASTICO BRANCO ESTENDIDO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS REF. OFFSET 75G/M DIMENSOES 21 X 13 X 3,5 170G PACOTE COM 50 UNI	UNIDADE	50	R\$ 32,43	R\$ 1.621,50

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.479,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais).





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Balão de festa liso, material látex resistente, nas cores: branco, azul, amarelo, rosa. Tamanho nº 7, pacote com 50 unidades Obs: apresentar amostra. Balão de festa liso, material látex resistente, nas cores: branco, azul, amarelo, rosa. Tamanho nº 7, pacote com 50 unidades Obs: apresentar amostra.	pacote	300	R\$ 14,93	R\$ 4.479,00

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.664,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Balão de festa liso, material látex resistente, nas cores: branco, azul, verde, amarelo, vermelho, laranja, lilás e prata. Tamanho nº 9, pacote com 50 unidades Obs: apresentar amostra	pacote	300	R\$ 28,88	R\$ 8.664,00

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: R\$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Barbante, material 85% algodão 15% outras fibras, cor natural cru, características adicionais torcido nº 6, 500grs	unidade	20	R\$ 36,18	R\$ 723,60

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: R\$ 34.715,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa organizadora grande na cor cristal da a caixa deve vir com pegadores laterais e tampa. Especificações técnica, material polipropileno, tamanho grande, altura 24 cm, largura 31 cm e profundidade 43,70 cm.	unidade	500	R\$ 69,43	R\$ 34.715,00

LOTE 189



Valor Máximo do Lote: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GRAFITE Nº 0,5 MM – ESTOJO MINE GRAFITE 0,5 MM HB, PARA LAPISEIRA, ESTOJO COM 12 UNIDADES OBS: APRESENTAR AMOSTRA	CX	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GRAFITE Nº 0,7 MM HB, ESTOJO MINE GRAFITE 0,7 MM HB, PARA LAPISEIRA, ESTOJO COM 12 UNIDADES OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	CX	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lapiseira 0,5mm lapiseira ponta de metal 0,5 mm referência: faber castel, bic ou similar em qualidade Obs: apresentar amostra	unidade	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lapiseira 0,7 mm lapiseira, ponta de metal 0,7 mm. Referência: faber castel, bic ou similar em qualidade Obs: apresentar amostra.	unidade	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	------------	------------	------------





				Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Pilha alcalina tamanho médio, C 1,5V, cartela com 2 unidades, com potência confiável e prolongada, sua química e seu design aperfeiçoados garantem o melhor desempenho em equipamentos de uso geral, além de proporcionarem uma vantajosa relação custo benefício rotulagem com descrição do produto, lote e data de validade.	CARTEL	500	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pilha alcalina AA.1,5volts cartela c/ 02 unidades, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. No tamanho pequeno (AA); conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA norma ABNT 7039/87 e 11175/90 embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO.	UNID	500	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.215,00 (cinco mil, duzentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pilha alcalina AAA.1,5volts, cartela c/ 02 unidades, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. No tamanho palito (AAA); conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA norma ABNT 7039/87 e 11175/90 embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO.	UNID	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.371,50 (três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Organizador médio (27,1x43x27,4cm) preto, para pastas suspensas.	unidade	50	R\$ 67,43	R\$ 3.371,50



LOTE 197

Valor Máximo do Lote: R\$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Suporte organizador de chaves em madeira, com até 8 chaveiros	unidade	10	R\$ 34,68	R\$ 346,80

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: R\$ 699,30 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Organizadores de chaves dimensões - 48mm + suporte para argola 59mm x 27mm x 5mm (comprimento total com argola 7,3 cm) etiqueta padrão com local para numero e identificação da chave de ambos os lados Acabamento - plástico transparente. Cx com 100 unidades Organizadores de chaves dimensões - 48mm + suporte para argola 59mm x 27mm x 5mm (comprimento total com argola 7,3 cm) etiqueta padrão com local para numero e identificação da chave de ambos os lados Acabamento - plástico transparente. Cx com 100 unidades	caixa	10	R\$ 69,93	R\$ 699,30

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.286,25 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Quadro de avisos, feltro, moldura em aluminio medida 1,20 m x 0,90 cm Obs: apresentar amostra Quadro de avisos, feltro, moldura em aluminio medida 1,20 m x 0,90 cm Obs: apresentar amostra	unidade	15	R\$ 285,75	R\$ 4.286,25

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)





1	Caixa organizadora Caixa organizadora Pronto box, cor preta, tamanho P 310X265X230, contendo 3 unidades	unidad	200	R\$ 88,95	R\$ 17.790,00
---	---	--------	-----	-----------	---------------

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.538,80 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa organizadora Caixa organizadora Pronto box, cor preta, tamanho M 360X265X230 , contendo 3 unidades	caixa	60	R\$ 108,98	R\$ 6.538,80

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.817,00 (oito mil, oitocentos e dezessete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa organizadora Caixa organizadora Pronto box, cor preta, tamanho G 440X320X260, contendo 3 unidades	caixa	60	R\$ 146,95	R\$ 8.817,00

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.237,00 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caixa organizadora Caixa organizadora Pronto box, cor preta, tamanho XG 440X320X260, contendo 3 unidades	caixa	60	R\$ 153,95	R\$ 9.237,00

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.419,50 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bobina para relógio de ponto térmica 1 via 57mmx40mt c/ 30 und cor amarela	UNID	10	R\$ 241,95	R\$ 2.419,50

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SAQUINHO PIPOCA DE PAPEL MONOLÚCIDO (BRANCO) Nº 03	FARDO	4.000	R\$ 31,55	R\$ 126.200,00





	- FARDO medida aproximada tamanho 11 cm X 16,5 cm (fardo com 50)				
--	--	--	--	--	--

LOTE 206

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	02 Canetas Apaga Com Calor Mágica Branca Preta Patchwork – Levolve - 01 Caneta Branca - 01 Caneta Preta	UNIDAD	100	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.225,00 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Adesivo Plástico Para Pvc Tigre 850g	unidade	100	R\$ 102,25	R\$ 10.225,00

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: R\$ 34.986,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Agulha Galoneira Vmh Dv X 63 C/100 Unidades Nº 09 10 11 12 14 16 Agulha Galoneira Vmh Dv X 63 C/100 Unidades Nº 09 10 11 12 14 16	caixa	200	R\$ 174,93	R\$ 34.986,00

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: R\$ 41.986,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Agulha Reta Industrial Cabo Fino Números Variados - caixa com 100 pac Composição do KIT: 10 - Agulhas número 9 10 - Agulhas número 11 20 - Agulhas número 12 40 - Agulhas número 14 10 - Agulhas número 16 10 - Agulhas número 18	caixa	200	R\$ 209,93	R\$ 41.986,00

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: R\$ 43.486,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Agulhas Dcx27 B27 Overloque Ou Interloque Industrial – caixa com 50uni	caixa	200	R\$ 217,43	R\$ 43.486,00

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bobina de papel para plotter 61x50 – 90g – rolo com 50m	unidad	200	R\$ 297,50	R\$ 59.500,00

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.418,00 (três mil, quatrocentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta Fantasma – Westpress – cor branca	unidad	100	R\$ 34,18	R\$ 3.418,00

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.743,00 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta Fantasminha Para Tecido e Papel, escreve e Apaga com Ferro de Passar ou Borracha (Azul) – ponta 0,5mm	unidad	100	R\$ 27,43	R\$ 2.743,00

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.337,00 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta JOCAR OFFICE, ponta 0,7mm, esfera de tungstênio, alto desempenho – caneta um tech cx 25 unid, cor azul.	caixa	60	R\$ 88,95	R\$ 5.337,00

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.337,00 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta JOCAR OFFICE, ponta 0,7mm, esfera de tungstênio, alto desempenho – caneta um tech cx 25 unid, cor preta.	caixa	60	R\$ 88,95	R\$ 5.337,00





LOTE 216

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.668,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Caneta JOCAR OFFICE, ponta 0,7mm, esfera de tungstênio, alto desempenho – caneta um tech cx 25 unid, cor vermelha.	caixa	30	R\$ 88,95	R\$ 2.668,50

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.636,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cola Artesanato Pegamil 51 Gramas	unidade	200	R\$ 23,18	R\$ 4.636,00

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.918,00 (dois mil, novecentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cola Instantânea Bico Antientupimento Tek Bond 793 100g 02	unidade	100	R\$ 29,18	R\$ 2.918,00

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cola Silicone Líquida P/artesanato Tekbond 60ml	unidade	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.248,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Giz Marcador De Tecido Para Costuras – caixa com 10 unid (cores diversas)	caixa	100	R\$ 42,48	R\$ 4.248,00

LOTE 221

Valor Máximo do Lote: R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grafite nº 0,9 mm hb, estojo mine grafite 0,9 mm hb, para lapiseira,	caixa	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50





	estojo com 12 unidades ultra macia. Obs: apresentar amostra.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.743,00 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Kit 50 Bobinas Alumínio P/ Máquina Costura Reta Industrial	KIT	100	R\$ 127,43	R\$ 12.743,00

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lapis Marcador de Tecido, Giz Alfaiate, Costura – caixa com 10 unid	caixa	100	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: R\$ 331,60 (trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lapiseira 0,9 mm lapiseira, ponta de metal 0,9 mm. Referência: CIS, pentel ou similar em qualidade. Obs: apresentar amostra.	unidade	20	R\$ 16,58	R\$ 331,60

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lapiseira Técnica Cis Tecnocis + Grafite BigTree Cis 5.6 2B c/ 3 unidades: Com um design diferenciado de todos outros tipos de lapiseiras, a lapiseira técnica Cis possui uma a ponta de 5.6mm ideal para desenhos, esboço, traçados, e projetos que necessitam de um grafite mais grosso. Pensado em artistas profissionais o design tem um diferencial das outras lapiseiras, com uma pegada mais forte e com um material que faz com que a lapiseira não escorregue. Obs. apresentar amostra	pacote	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00





--	--	--	--	--	--

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel fotográfico auto-adesivo – glossy, branco brilhante, impressão a prova d'água, impermeável, secagem rápida, tamanho 210x297mm A4. Pacote com 100 folhas – masterprint ou melhor	pacote	200	R\$ 89,85	R\$ 17.970,00

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel fotográfico high glossy, alta qualidade branco brilhante, impressão a prova d'água, impermeável, secagem rápida, tamanho 210x297mm A4. Pacote com 100 folhas – masterprint ou melhor – resolução 5760DPI ou mais.	pacote	200	R\$ 84,60	R\$ 16.920,00

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta Aba Elástico – Ofício Lombo 4 cm – top line. 335mm x 40mm x 235mm – polipropileno – PP – Aditivado Atóxico / selos de segurança: inmetro, OCP, compulsório	unidade	200	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.021,50 (um mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Saco c/aba adesivada transparente 10x15cm 051716 Cromus PT 100 UN	pacote	50	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.321,50 (um mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Saco c/aba adesivada transparente 12x25cm 051716 Cromus PT 100 UN	pacote	50	R\$ 26,43	R\$ 1.321,50

LOTE 231

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.718,00 (dez mil, setecentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tesoura Arremate metal para costura - Cores Variadas / Composição: Aço Inoxidável e Ferro	unidade	100	R\$ 107,18	R\$ 10.718,00

LOTE 232

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.493,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tesoura Multiuso Preta 7.75" / 19.7 cm	unidade	100	R\$ 44,93	R\$ 4.493,00

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.243,00 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tesoura para tecido, uso Profissional 7" / 17,8 cm toda em aço – singer	unidade	100	R\$ 72,43	R\$ 7.243,00

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.143,00 (cinco mil, cento e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Tesoura para tecido, uso Profissional 8" / 20.3 cm – toda em aço - singer	unidade	100	R\$ 51,43	R\$ 5.143,00

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.568,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cola Transparente 500g Ideal Para Slime, Papel E Cartolina	unidade	100	R\$ 45,68	R\$ 4.568,00

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.635,00 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel a4 couche branco fosco 180g – premium – pct com 100 unidades	pacote	100	R\$ 66,35	R\$ 6.635,00

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.871,50 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Cola adesiva p/ Artesanato T6000 25g TekBond PT 1 UN	UNIDAD	50	R\$ 77,43	R\$ 3.871,50

LOTE 238

Valor Máximo do Lote: R\$ 19.368,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Envelope escritório branco 240mm x 340mm cx c/ 250 unid.	caixa	100	R\$ 193,68	R\$ 19.368,00

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: R\$ 32.255,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Envelope para convite 11x16 80g cx c/100 – cores diversas	caixa	500	R\$ 64,51	R\$ 32.255,00

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Espiral para encadernação preto - Tamanho Ofício 09mm	UNID	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Espiral para encadernação preto - Tamanho Ofício 17mm	UNID	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Espiral para encadernação preto - Tamanho Ofício 23mm	UNID	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00

LOTE 243



Valor Máximo do Lote: R\$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Espiral para encadernação preto - Tamanho Ofício 40mm	UNID	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Espiral para encadernação preto - Tamanho Ofício 50mm	UNID	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Etiqueta adesiva A5 Q-50100 (50x100) 36 Unidades	caixa	100	R\$ 21,18	R\$ 2.118,00

LOTE 246

Valor Máximo do Lote: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Etiquetas 12mm redonda ouro uso manual pct c/ 210	caixa	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fita crepe 18mm x 50m	unidade	500	R\$ 14,18	R\$ 7.090,00

LOTE 248

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.965,00 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA CREPE 48x50m	METRO	500	R\$ 19,93	R\$ 9.965,00

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.215,00 (treze mil, duzentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Fita mágica transparente - 12 mm x 10 m - com suporte bt 1 un	unidade	500	R\$ 26,43	R\$ 13.215,00

LOTE 250

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.354,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Folha em EVA 600x400x2mm sortidos c/brilho pct c/5	pacote	300	R\$ 41,18	R\$ 12.354,00

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.079,00 (oito mil e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Folha em EVA 600x400x2mm sortidos colorido liso pct c/5	pacote	300	R\$ 26,93	R\$ 8.079,00

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: R\$ 299,30 (duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Furador artesanal borboleta 16mm	UNID	10	R\$ 29,93	R\$ 299,30

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: R\$ 299,30 (duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Furador artesanal estrela 16mm	UNID	10	R\$ 29,93	R\$ 299,30

LOTE 254

Valor Máximo do Lote: R\$ 299,30 (duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Furador artesanal flor 16mm	UNID	10	R\$ 29,93	R\$ 299,30

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: R\$ 299,30 (duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Furador artesanal laço 16mm	UNID	10	R\$ 29,93	R\$ 299,30

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: R\$ 299,30 (duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Furador artesanal tulipa 16mm	UNID	10	R\$ 29,93	R\$ 299,30

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.998,60 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampeador de mesa grande 23/8-13 ate 240 folhas	UNID	20	R\$ 249,93	R\$ 4.998,60

LOTE 258

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.273,60 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Grampeador de pressão para tapeceiro	UNID	20	R\$ 113,68	R\$ 2.273,60

LOTE 259

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.068,60 (oito mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Guilhotina (extensão corte 300mm) 8fls base 390x270mm c/ regulador	UNID	20	R\$ 403,43	R\$ 8.068,60

LOTE 260

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Laço fácil gravata presente fita 35 cm	UNID	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00

LOTE 261

Valor Máximo do Lote: R\$ 674,25 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lapis de cor 60 cores sextavado (caixa)	UNID	3	R\$ 224,75	R\$ 674,25

LOTE 262

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lápis de cor caixa c/ 24 cores sextavado	unidade	60	R\$ 47,40	R\$ 2.844,00

LOTE 263

Valor Máximo do Lote: R\$ 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lápis preto técnico 6B caixa c/ 3 unid.	unidade	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90

LOTE 264

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.859,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Maleta plastica com alça A3 transparente branca	UNID	50	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00

LOTE 265

Valor Máximo do Lote: R\$ 771,50 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Marcador de página régua 8 cores 12mm x 42mm	unidad	50	R\$ 15,43	R\$ 771,50

LOTE 266

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.174,30 (um mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	organizador de escritorio vertical cristal (03 divisórias)	UNID	10	R\$ 117,43	R\$ 1.174,30

LOTE 267

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.618,00 (três mil, seiscentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel 180g 210x297 opaline diplomata (branco) PCT 50 folhas	UNID	100	R\$ 36,18	R\$ 3.618,00

LOTE 268

Valor Máximo do Lote: R\$ 14.712,50 (quatorze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel cartão colorido sortido pct c/ 100	pacote	55	R\$ 267,50	R\$ 14.712,50

LOTE 269

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.359,00 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Papel fotográfico adesivo A4 135 g a prova d agua –pct 20 fls	UNID	50	R\$ 27,18	R\$ 1.359,00

LOTE 270

Valor Máximo do Lote: R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta papel cartão com furo para presilha plastico azul	UNID	20	R\$ 4,68	R\$ 93,60



LOTE 271

Valor Máximo do Lote: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta papel cartão com furo para presilha plastico branca	UNID	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00

LOTE 272

Valor Máximo do Lote: R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pasta papel cartão com furo para presilha plastico vermelha	UNID	20	R\$ 4,68	R\$ 93,60

LOTE 273

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pincel para quadro branco, cor azul 1 UN	unidade	200	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00

LOTE 274

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pincel para quadro branco cor preta1 UN	unidade	200	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00

LOTE 275

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pincel para quadro branco, cor vermelha 1 UN	unidade	200	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00

LOTE 276

Valor Máximo do Lote: R\$ 149,30 (cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Porta clips aramado prata	UNID	10	R\$ 14,93	R\$ 149,30

LOTE 277

Valor Máximo do Lote: R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Porta lapis aramado prata	UNID	10	R\$ 15,68	R\$ 156,80

LOTE 278

Valor Máximo do Lote: R\$ 179,30 (cento e setenta e nove reais e trinta centavos).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Porta recado de metal aramado prata	unidade	10	R\$ 17,93	R\$ 179,30

LOTE 279

Valor Máximo do Lote: R\$ 179,30 (cento e setenta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Porta lembrete aramado prata	UNID	10	R\$ 17,93	R\$ 179,30

LOTE 280

Valor Máximo do Lote: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Prendedor de papel com alça 19mm	UNID	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00

LOTE 281

Valor Máximo do Lote: R\$ 801,00 (oitocentos e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Prendedor de papel com alça 32mm	UNID	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00

LOTE 282

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Prendedor de papel com alça 51mm	UNID	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00

LOTE 283

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.048,60 (três mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Quadro planejamento mensal alumínio 60x90cm	unidade	20	R\$ 152,43	R\$ 3.048,60

LOTE 284

Valor Máximo do Lote: R\$ 477,90 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Régua de inox 30 cm	unidade	30	R\$ 15,93	R\$ 477,90

LOTE 285

Valor Máximo do Lote: R\$ 477,90 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Regua em aço inoxidável 30cm	UNID	30	R\$ 15,93	R\$ 477,90

LOTE 286

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Rolo papel adesivo estampado 45cmx10m	UNID	30	R\$ 160,50	R\$ 4.815,00

LOTE 287

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.817,90 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Rolo papel adesivo transparente cristal jateado 45cmx10m	UNID	30	R\$ 93,93	R\$ 2.817,90

LOTE 288

Valor Máximo do Lote: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Saco presente 15x22cm transparente incolor	UNID	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00

LOTE 289

Valor Máximo do Lote: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Saco presente 25x37cm transparente incolor	UNID	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00

LOTE 290

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Saco transparente para presente 70x90cm	unidade	1.000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00

LOTE 291

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TNT tecido não tecido 1,40x50, cores variadas	uni	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

LOTE 292

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.000,00 (três mil reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TNT tecido nao tecido 1,40x10 , cores variadas	uni	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

LOTE 293

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TNT tecido nao tecido 1,40x25 , cores variadas	uni	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00

LOTE 294

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLA FRIA DE SILICONE	un	300	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00

LOTE 295

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BASE ACRILICA 250ML	UNID	200	R\$ 27,03	R\$ 5.406,00

LOTE 296

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAPEL DECOPAGEM VARIADOS PARA 30x45	UNID	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00

LOTE 297

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTELA STRASS/ PÉROLAS OU BOTÃO VARIADOS	UNIDADE	300	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00

LOTE 298

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTELA MEDIA/PEROL 06 mm variados	uni	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00

LOTE 299

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTELA DE OLHO RESINADO m 182	UNIDAD	200	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00

LOTE 300

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTELA COMBO DE BOCA 01P	uni	200	R\$ 21,93	R\$ 4.386,00

LOTE 301

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARTELA DE BOCA 100-m	unidade	200	R\$ 21,93	R\$ 4.386,00

LOTE 302

Valor Máximo do Lote: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GUARDANAPOS PARA DECOPAGEM 33X33 CM PACOTE C/ 05	UNID	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00

LOTE 303

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.974,00 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PASSAMANARIA 7090 10mt pink(cor 20)	unidade	300	R\$ 46,58	R\$ 13.974,00

LOTE 304

Valor Máximo do Lote: R\$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PASSAMANARIA 7820 10mt vermelho (cor 3)	unidade	300	R\$ 49,98	R\$ 14.994,00

LOTE 305

Valor Máximo do Lote: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PASSAMANARIA 7095 10 mt rosa bebe (cor 13)	unidade	300	R\$ 38,60	R\$ 11.580,00

LOTE 306

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PONTO CURVA CORES VARIADAS	UNIDAD	200	R\$ 16,92	R\$ 3.384,00

LOTE 307

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.939,00 (doze mil, novecentos e trinta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PASSAMANARIA OURO 10mt	unidad	300	R\$ 43,13	R\$ 12.939,00

LOTE 308

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAÇO CIRANDA VARIAS CORES	uni	300	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00

LOTE 309

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APLIQUE FLOR POLIESTER VARIAS CORES	uni	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00

LOTE 310

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pérola craquelada variadas cores	unidad	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00

LOTE 311

Valor Máximo do Lote: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BOLA CRAQUELADA	UNI	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00

LOTE 312

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA DE MDF COM TAMPA 15 X 15X 0,6 CM	uni	400	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00

LOTE 313

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).





Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BANDEJA MDF 35X23X4,5	uni	300	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00

LOTE 314

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.951,50 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PASTA GOLD BRONZE	UNID	50	R\$ 79,03	R\$ 3.951,50

LOTE 315

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.951,50 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PASTA GOLD OURO VERMELHO	uni	50	R\$ 79,03	R\$ 3.951,50

LOTE 316

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FOLHA SCRAP (VARIAS ESTAMPAS)	UNIDAD	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00

LOTE 317

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.311,00 (dez mil, trezentos e onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TINTA CORES VARIADAS PVA ACRILEX 250 ml	UNID		300	R\$ 34,37	R\$ 10.311,00

LOTE 318

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Pompom colorido variadas cores	unidad		500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00

LOTE 319

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.658,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE ACRILEX 500ML	uni		100	R\$ 66,58	R\$ 6.658,00





LOTE 320

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.446,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CORDAO DE CETIM MULTICOLOR (GROSSO)	uni		50	R\$ 28,93	R\$ 1.446,50

LOTE 321

Valor Máximo do Lote: R\$ 119.790,00 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PASSAMANARIA COR DOURADA	metro		3.000	R\$ 39,93	R\$ 119.790,00

LOTE 322

Valor Máximo do Lote: R\$ 119.790,00 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PASSAMANARIA COR PRATA	metro		3.000	R\$ 39,93	R\$ 119.790,00

LOTE 323

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA MDF C/ TAMPA (VARIADAS)	uni		400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00

LOTE 324

Valor Máximo do Lote: R\$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BANDEJA MDF (VARIADAS)	uni		300	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos produtos/materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da (NAD), Nota de Autorização de Despesa a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

.....,,2024

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos que conhecemos todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 2) Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- 3) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declaramos que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5) Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7) Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9) Declaramos que não fomos declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA



PREFEITURA MUNICIPAL - PR

10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

..... de 2024

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

ANEXO – IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
 (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2024.
 Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA



PREFEITURA MUNICIPAL - PR

ANEXO - V MODELO CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

....., de 2024

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Contador
(nome, CRC e assinatura)

